



Prezados/as Defensores/as Públicos/as,

O Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), a Assessoria Cível e a Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria Pública-Geral têm recebido consultas a respeito do peticionamento e processamento de pedidos e recursos dirigidos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Alguns protocolos de peças no Portal e-SAJ têm sido realizados sem especificação do tipo e classificadas como "petições diversas". Isso, por vezes, acarreta o atraso do processamento do pedido, vez que se faz necessária a correção do protocolo pelas Secretarias do Tribunal, principalmente em casos que demandam a célere apreciação da demanda.

Considerando esse quadro, sugerimos que, ao peticionarem no referido Portal, selecionem no nome equivalente da peça (ex: apelação, embargos de declaração, recurso especial, agravo regimental) ou, se inexistente, o similar (ex: alegações finais para indicar os memoriais, agravo retido para apontar o agravo) no campo "tipo de petição", que pode ser encontrado inclusive mediante pesquisa fonética.

Os subscritores seguem à disposição.

Atenciosamente,

Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assessoria Cível da Defensoria Pública-Geral
Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria Pública-Geral